

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N° 006/2024.

**“Dispõe sobre a Denominação da Ponte sobre o
Córrego Fundo no Município de Porto
Nacional.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica Denominada "Ponte Ornesio Martins Borges" a Ponte construída sobre o Córrego Fundo, localizada no Município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 20 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JOELMANA LUZIMANGUES
- Vereadora -

Apresentado em
Data 24/06/24

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 25/06/24

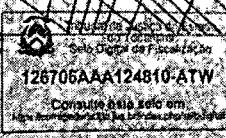
APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 26/06/24

BIOGRAFIA

Ornézio Martins Borges, nascido em 28 de março de 1933, natural de Catalão, Goiás, casado com Erondina Ferreira Borges. O casal mudou-se para a região que hoje compõe o Estado do Tocantins, em 26 de janeiro de 1986, quando esta ainda pertencia ao norte de Goiás.

Ornézio Martins Borges e Erondina Ferreira Borges tiveram sete filhos, seis dos quais os acompanharam na mudança para o Tocantins, onde a família buscou crescer e contribuir para o desenvolvimento do novo estado. O casal residiu na Fazenda Vale do Paraíso, no município de Porto Nacional, até o seu falecimento.

A construção da ponte sobre o Córrego Fundo representa a realização de um sonho do casal, Ornézio Martins Borges e Erondina Ferreira Borges. Nos últimos anos, a falta de uma ponte no local trouxe diversas dificuldades para a comunidade, impedindo a passagem de veículos. A conclusão desta obra facilitará o tráfego e beneficiará toda a comunidade residente.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ORNESIO MARTINS BORGES

CH. 035.593.781-68

Matrícula
126706 01 55 2019 4 00053 031 0016138 26

Sexo	Cor	Estado civil e idade	Eleitor
Masculino		Casado, 89 anos	Não
Naturalidade		Documento de identificação	
Catalão-GO		394356/SSP-GO	

Falecidos e residência
JOSE MARTINS BORGES e ELVIRA CANDIDA DE JESUS, ambos falecidos, eram de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na 105 Norte QI 10 Lote 21, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Data e hora do falecimento
Quarto de novembro de dois mil e dezenove, às 08h 03min

Dia	Mês	Ano
04	11	2019

Local do falecimento
Hospital Geral de Palmas na 201 Sul AV. NS 01 conj 02, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO

Causa
Insuficiencia Respiratoria Aguda+ Broncopneumonia+ Edema Agudo do Pulmão+ Insuficiencia Cardiaca+ Alzheimer+ Diabetes Mellitus

Corpulamento / Gramado / Município e Cemitério, se conhecido
Cemitério municipal Jardim da Paz, Palmas-TO

Declarante
Iraci Ferreira Borges Nascimento

Nota: o número do documento do médico que atestou o óbito Dr. Flávio José Rodrigues da Silva, CRM nº 429-TO.

Avançar/Avançar e avançar. Nascido em 28 de março de 1930. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher Eronilda Ferreira Borges e sete (7) filhos maiores. Estas são informações prestadas pelo declarante sem comprovação/documental. Apresentado a Declaracão de Óbito do Ministerio da Saude nº 28071203-0, Certidão de Casamento Nº 3797, Folhas 366, Livro B-25, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CATALÃO-GO. Apresentou Declaracão de Óbito Nº 28071203-0. Emolumentos Isento (Face a Lei Federal 9.534/97).

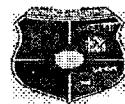
Anotações de cadastro	Número	Data expedição	Órgão expedidor
RG	394356	2019/1970	SSP

Local de óbito: **Registro Civil de Palmas**
Órgão Registrador: **Rosângela Ribeiro Alves - Registradora**
Endereço: **Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Palmas - Estado do Tocantins**
Telefone: **Quadrado 404 Sul, Lote 10, Av. LO 11**
CEP: **77.021-640 - Fone: (031)3214-1075**
E-mail: **rgistropalmas@hotmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou (s) _____
Palmas-TO 04 de novembro de 2019.

Eliane Leite Ferreira Araújo
Escrevente Registrador

AAA 446007



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N° 006/2024.

**“Dispõe sobre a Denominação da Ponte sobre o
Córrego Fundo no Município de Porto
Nacional.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica Denominada "Ponte Ornesio Martins Borges" a Ponte construída sobre o Córrego Fundo, localizada no Município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 20 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JOELMADO LUZIMANGUES
- Vereadora -